



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

LEI Nº 436/2005, DE 17 DE MAIO DE 2005.

**EXTINGUE A SECRETARIA DE AÇÃO
COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE
ICAPUÍ, CRIA A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica Extinta a Secretaria de Ação Comunitária do Município de Icapuí, a partir da data de vigência desta Lei.

Art. 2º - Fica criada a Secretaria de Ação Social do Município de Icapuí, cujas despesas continuarão a ser amparadas através das dotações orçamentárias consignadas à ora extinta Secretaria de Ação Comunitária, indicadas na Lei Orçamentária, e que terá a seguinte composição:

- I- Assessoria Técnica;
- II- Assessoria de Programas Habitacionais;
- III- Gerência Financeira;
- IV- Departamento de Benefícios Assistenciais e Gestão dos Programas de Transferência de Renda;
- V- Departamento de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade.

Prefeitura Municipal de Icapuí
Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro
Fone/Fax: (88) 432 1200
CNPJ 10.393.593/0001-57 – CGF 06.920.296-6
WWW.icapui.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

VI- Departamento de Proteção Especial Básica e Fortalecimento Comunitário:

- a) Divisão de Programas e Serviços de Atenção ao Usuário
- b) Divisão de Fortalecimento Comunitário e Geração de Renda.

VII- Conselhos e Fundos:

- a) Conselho Municipal de Assistência Social CMAS;
- b) Fundo Municipal de Assistência Social;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;
- d) Conselho Tutelar;
- e) Fundo da criança e do adolescente – FCA
- f) Secretaria Executiva;

Art. 3º - Ficam extintos todos os cargos comissionados que constavam da Estrutura Administrativa da extinta Secretaria de Ação Comunitária do Município de Icapuí.

Art. 4º - Ficam criados os seguintes cargos na Estrutura Administrativa da Secretaria de Ação Social do Município de Icapuí: 01 (um) cargo de **Secretário Municipal de Ação Social**; 01 (um) cargo em comissão de **Assessor Técnico**, nível **DAS-1**; 01 (um) cargo em comissão de **Assessor de Programas Habitacionais**, nível **DAS-1**; 01 (um) cargo em comissão de **Gerente Financeiro**, nível **DAS-02**; 04 (quatro) cargos em Comissão, Nível **DAS-3**, sendo 03 (três) com as funções de **Diretor do Departamento** e 01 (um) com a função de **Secretário Executivo**; e 02 (dois) cargos em Comissão nível **DAS-4**, com as funções de **Coordenador de Divisão**.

Art. 4.º - Os programas existentes no âmbito da Secretaria de Ação social estão divididos conforme anexos I e II desta Lei.

Art. 4º - As remunerações dos cargos de que trata esta Lei são vinculadas aos valores previstos na Lei Nº 309/2001.

Prefeitura Municipal de Icapuí

Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro

Fone/Fax: (88) 432 1200

CNPJ 10.393.593/0001-57 – CGF 06.920.296-6

WWW.icapui.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 17 da Lei Nº 309/2001.

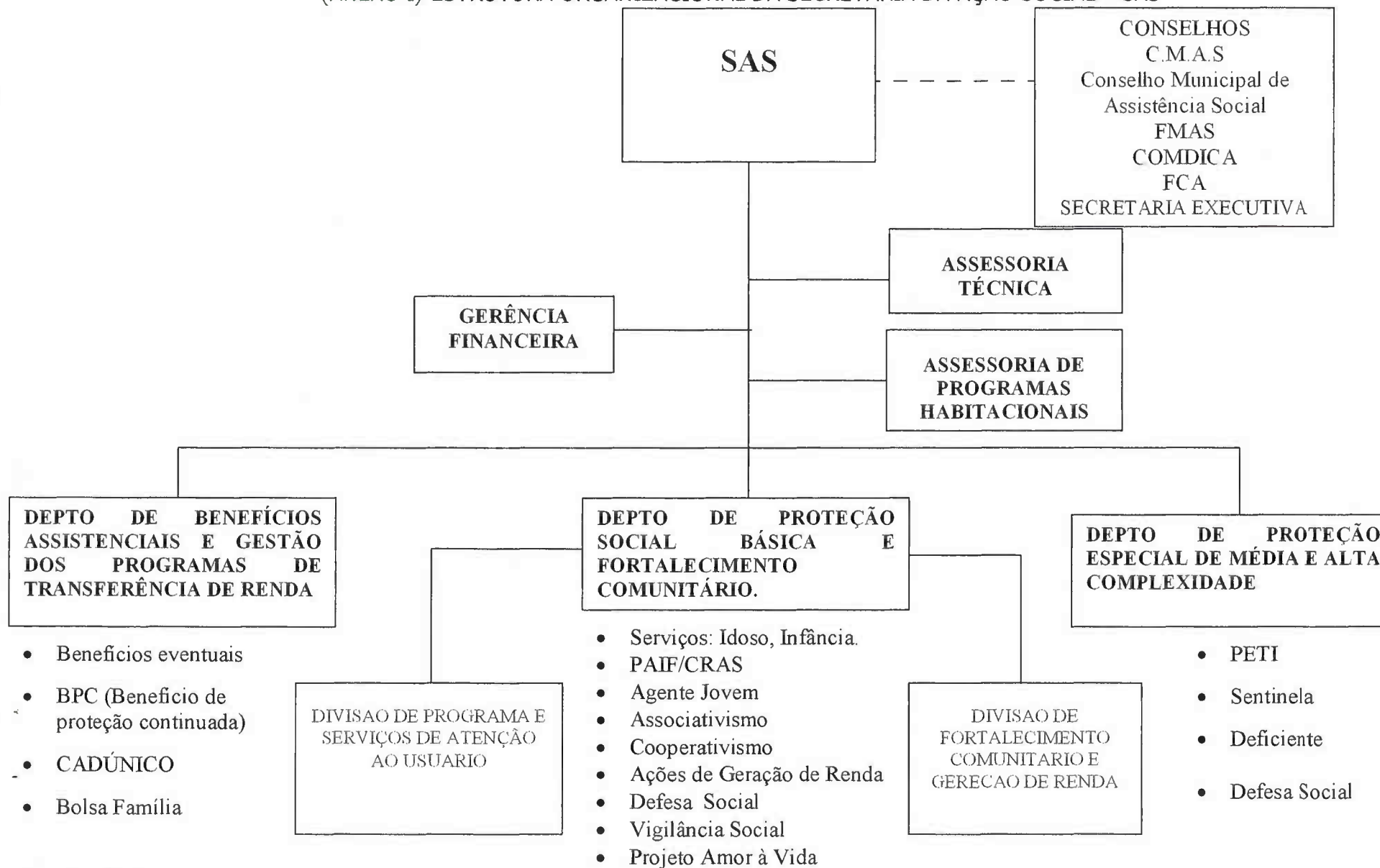
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 17 de maio de 2005.

JOSE EDILSON DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra.
Publicado no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Icapuí
Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro
Fone/Fax: (88) 432 1200
CNPJ 10.393.593/0001-57 – CGF 06.920.296-6
WWW.icapui.ce.gov.br

(ANEXO I) ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL – SAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

2) ESTRUTURA INTERNA DA SECRETARIA

1. Secretário (a) da Ação Social
 - 1.1. Assessoria Técnica
 - 1.2. Assessoria de Programas Habitacionais
 - 1.3. Gerencia Financeira
 - 1.4. Depto. de Benefícios Assistenciais e Gestão dos Programas de Transferência de Renda.
 - 1.5. Depto. de Proteção Social Básica e Fortalecimento Comunitário
 - 1.5.1. Divisão de Programas e Serviços de Atenção ao Usuário
 - 1.5.2. Divisão de Fortalecimento Comunitário e Geração de Renda
 - 1.6. Depto de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade

3) DOS CARGOS EM COMISSÃO

QUANTIDADE	CARGOS	SIMBOLOGIA
01	Secretário de Ação Social	
01	Assessoria Técnica	DAS 1
01	Assessoria de Programas Habitacionais	DAS 1
01	Gerente Financeiro	DAS 2
03	Diretores de Departamento	DAS 3
01	Secretario Executivo	DAS 3
02	Coordenadores de Divisão	DAS 4


José Edilson da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV DE QUE TRATA A LEI Nº _____ DE _____ DE 2005.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	SUBSIDIO
Secretária de Ação Social	-	01	-	-	R\$ 2.040,00
Assessoria Técnica	DAS-1	01	R\$ 473,00	R\$ 473,00	R\$ 946,00
Assessoria de Programas Habitacionais	DAS-1	01	R\$ 473,00	R\$ 473,00	R\$ 946,00
Gerente Financeiro	DAS-2	01	R\$ 341,00	R\$ 341,00	R\$ 682,00
Diretores de Departamento	DAS-3	03	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 484,00
Secretário Executivo	DAS-3	01	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 484,00
Coordenadores de Divisão	DAS-4	02	R\$ 159,50	R\$ 159,50	R\$ 319,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 10 de maio de 2005.


José Edilson da Silva
Prefeito Municipal de Icapuí